

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

PORTARIA CDTN Nº 158/2019

O Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN-106, de 28 de outubro de 2010, do Presidente da CNEN, publicada no DOU de 29 de outubro de 2010.

RESOLVE

1. Designar os servidores abaixo para comporem o Serviço de Atendimento a Emergências Radiológicas, SAER, do CDTN, por um período de dois anos:

Bruno Melo Mendes - Seção de Dosimetria das Radiações – SECDOS

Cláudio José Chagas - Serviço de Análise e Meio Ambiente – SEAMA

Edson Antônio Chagas - Divisão de Segurança Nuclear e Radiológica –
DISEN

Edson Pereira da Silva - Divisão de Segurança Nuclear e Radiológica –
DISEN

Geraldo Magela Dornelas - Seção de Pessoal – SECPES

Hailton Donizete de Resende - Diretoria do CDTN – DCDTN

Heloisa M. S. Oliveira - Serviço de Integridade Estrutural e Materiais Nucleares
– SEIMA

Ladislau Miranda Ferreira - Serviço de Engenharia e Manutenção – SEENG

Márcio Drumond Costa Ferreira - Divisão de Segurança Nuclear e Radiológica
– DISEN

Márcio Tadeu Pereira - Serviço de Radiofármacos e Irradiações - SERFI

Marco Antônio Franzero - Serviço de Gestão de Pessoas – SEGEP

Pablo Andrade Grossi - Divisão de Segurança Nuclear e Radiológica – DISEN

Paulo Guilherme Mudado Maleta - Divisão de Segurança Nuclear e Radiológica – DISEN

Peter Marshall Fleming - Serviço de Análise e Meio Ambiente – SEAMA

Peterson Lima Squair - Seção de Dosimetria das Radiações – SECDOS

Robson Lage Silva - Serviço de Análise e Meio Ambiente – SEAMA

Sérgio Almeida Cunha Filgueiras - Divisão de Pesquisa e Desenvolvimento – DIPED

Régia Ruth Ramirez Guimarães - Divisão de Gestão da Inovação e Serviços – DIGIS

Vinícius Verna Magalhães Ferreira - Serviço de Análise e Meio Ambiente – SEAMA

2. Revogar a Portaria CDTN-129/2019, de 27/08/2019.

Luiz Carlos Duarte Ladeira
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Duarte Ladeira, Diretor(a) de Unidade**, em 05/11/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0272309** e o código CRC **BCF162A4**.